



1º TERMO ADITIVO
(Prorrogação Vigência Contratual e Exclusão de itens)

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Detentora da Ata: **ANTONIO AMAURILIO DA SILVA - ME**

Referência: **Ata de Registro de Preço nº 52/2025 - Pregão Eletrônico nº 22/2025**

Processo Administrativo Eletrônico nº: **1030/2026**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob nº 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro, Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **ANTONIO AMAURILIO DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.729.148/0001-55, com sede na Rua Professor Luis Chaine, n.º 262, Jardim São Luiz, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **Sr. ANTONIO AMAURILIO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 016.xxx.998-13, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo)**, para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 30 de julho de 2026**, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 2ª – Fica aditada a Ata de Registro de Preços nº 52/2025 – Pregão Eletrônico nº 22/2025, **para excluir os seguintes itens**, constantes na **Cláusula 1.1 (Do Objeto)**:

COTA PRINCIPAL

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
312	11	CX	Etiquetas autoadesivas - tamanho a4, medindo 210x297mm, caixa com 100 folhas	Colacril	58,00	638,00
321	12	RL	Fita adesiva dupla face, polipropileno, branca 24mmx30m. Pct com 8 unid	Adelbras	42,00	504,00

CLÁUSULA 3ª – Em decorrência de cotação de preços e análise de viabilidade econômica, realizada previamente à prorrogação contratual, verificou-se que os itens de números **312 e 321**, foram considerados **não vantajosos economicamente**. Diante disso, após tratativas com a contratada e em comum acordo entre as partes, decidiu-se pela exclusão dos referidos itens do contrato.

CLÁUSULA 4ª – Permanecem **inalterados** os demais itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 52/2025 – Pregão Eletrônico nº 22/2025, mantendo-se todas as suas especificações, quantitativos e valores originalmente pactuados.

CLÁUSULA 5ª – Em decorrência da exclusão dos itens mencionados na Cláusula 1ª, fica aditado o Contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor)** para constar o valor global do contrato **de R\$ 18.410,39 (dezoito mil, quatrocentos e dez reais e trinta e nove centavos)**.





CLÁUSULA 6ª (Do Tratamento dos Dados Pessoais) - O tratamento de dados pessoais deve obedecer as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 7ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 17 de junho de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO

Prefeito Municipal
Contratante

MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico

HAMILTON LORENÇATTO

Secretário Gestor da Fazenda Municipal

EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário de Educação

ANTONIO AMAURILIO DA SILVA – ME

ANTONIO AMAURILIO DA SILVA

Detentora da Ata

Documento assinado digitalmente



ANTONIO AMAURILIO DA SILVA

Data: 27/08/2026 11:54:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
30B0F72E9B9E419F99B4BD978AF75822

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: HAMILTON LORENCATTO em 17/06/2026 11:42:10
CPF:***.***.538-07
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO em 17/06/2026 12:43:11
CPF:***.***.678-04
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS em 17/06/2026 16:54:52
CPF:***.***.728-89
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: CLAYTON ALVARO MACHADO em 31/07/2026 15:09:00
CPF:***.***.448-45
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/30B0F72E9B9E419F99B4BD978AF75822>